



**Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA**  
**Diário Oficial do Município**

**SUMÁRIO**

**EXECUTIVO**

---

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO

Fevereiro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 535.622,20 ///QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 203,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010004	150.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010005	50.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010006	50.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010007	36.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010008	50.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010009	75.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010010	40.000,00

2027 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 02010003	32.633,00
---	---------------	-----------

2052 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 02010001	51.989,20
---	---------------	-----------

Soma da Unidade: 535.622,20

Total: 535.622,20

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE

449051-0114.014 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 02010004	150.000,00
-------------------------------------	---------------	------------

1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010005	50.000,00
--	---------------	-----------

2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rec. Próprios

339036-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02010003	32.633,00
319092-0102.002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 02010006	50.000,00
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 02010007	36.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02010009	75.000,00

2027 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02010010	40.000,00
--	---------------	-----------

2052 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02010001	51.989,20
--	---------------	-----------

339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02010008	50.000,00
--	---------------	-----------

Soma da Unidade: 535.622,20

Total: 535.622,20



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO

Fevereiro / 2017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA 1 de Fevereiro de 2017

ASCIR LEITE SANTOS

*Ascir Leite Santos*  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE IPUPIARA  
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO

Fevereiro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.500,00 ///QUARENTA MIL, QUNHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 203,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

449052-0100,000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 02010002	40.500,00
Soma da Unidade:	40.500,00
Tctal:	40.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

1002 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

449051-0100,000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 02010002	40.500,00
Soma da Unidade:	40.500,00
Tctal:	40.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Fevereiro de 2017

ASCIR LEITE SANTOS

*Ascir Leite Santos*  
Prefeito Municipal